



C.M.V.
Proc. Nº 4328,14
Fls. 01
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 172/2014 apresenta a seguinte Emenda.

EMENDA Nº 01 / 2014

Acréscenta inciso III, renumerando os demais, e dá nova redação ao parágrafo único, ambos no Art. 3º do Projeto de Lei nº 172/2014.

"Art. 3º - ...

I - ...

III - multa de 10 (dez) UFMV's;

IV - ...

Parágrafo único - Aplica-se no processamento de multas e recursos as previsões da Lei nº 2953/1996, que institui o Código de Posturas do Município de Valinhos."

Justificativa:

A presente Emenda justifica-se para cumprir mandamento legal e constitucional.

Sala de Reunião, 13 de novembro de 2014.

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

Adãoaldo Mendes de Almeida
Membro

César Rocha Andrade da Silva
Membro

Sidimar Rodrigo Toloi
Membro